



FIS.: 785
Ass.: R

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 049/2019 FIRMADO EM
01.10.2019, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT
S/A.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PINEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21.01.2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/000-57, e inscrição Estadual nº 019/0105488, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom - RS, CEP: 93.700-000, Telefone (51) 3920-200/Ramal 8267, e-mail: licitacoes@edenred.com, neste ato representada pelo Sr. **JUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, administrador, portador de RG nº 3.07.063.209 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador de RG nº M3.981.272 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 582.074.816-68, residente e domiciliado em São Paulo/SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO sob o nº 049/2019, CUJO OBJETO é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, fluidos e aditivos, por meio de cartão (eletônico, magnético ou tecnologia adequada), com senha pessoal para aprovação das transações, de forma permanente e regular, para abastecimento dos veículos máquinas e equipamentos pertencentes à Fundação UNIRG que estejam comprovadamente a serviço da IES", FIRMADO EM 01.10.2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02.058090, Parecer Jurídico nº 244/2022, fls. 772/776 e Despacho nº 375/2022 da Presidência da Fundação UNIRG às fls. 768 e mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta - "Do Valor do Contrato", da Cláusula Sétima - "Da Dotação e Recurso" e Cláusula Décima Terceira - "Da Vigência e Publicidade", do Contrato Administrativo nº 049/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato administrativo nº 049/2019.

Fica aditado o Contrato Administrativo nº 049/2019 aumentando aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 107.085,00 (Cento e sete mil e oitenta e cinco reais) para R\$ 133.856,25 (Cento e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 26.771,25** (Vinte e seis mil e setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS

FIS.: 786
Ass.: R

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0019-4.053 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos) e elemento de Despesa nº 3.3.90.39-17999019004000 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)** conforme Declaração de Saldo e Reserva Orçamentária às fls. 766.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

Altera-se a Cláusula Décima Terceira - "Da Vigência" que passa a ter a seguinte redação "Da Vigência e da Publicidade":


A Fundação UNIRG providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial do Município de Gurupí, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.


CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

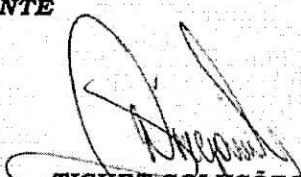
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupí/TO, 09 de junho de 2022.


FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE


TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A
Luciano Rodrigo Weiland
CONTRATADA


TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A
Douglas Almeida Pina
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Prisciane J. Melo CPF 830.460.201-63
- 2 Elizângela Ribeiro da S. Fonseca CPF 005.748.691-31

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora pública municipal **MARIA LÍDIA DA MATA FERNANDES**, falecida em 17/07/2016, de forma temporária para a **LUCIVÂNIA BARROS CARDOSO**, menor sob guarda que atingiu a maioridade com invalidez atestada pela Junta Médica Oficial do Gurupi Prev, enquanto durar a invalidez, no equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria da servidora inativa na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 1.212 (um mil duzentos e doze reais)**, conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº 2022002963.

Art. 2º - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de imediato, retroagindo seus efeitos financeiros à data do requerimento administrativo, 17 de março de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/2021

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2018

Processo nº 2018.02.025122

Fundação UNIRG, torna público, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018, firmado em 10/06/2018 com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ: nº 90.180.605/0001-02, no valor total de **R\$ 26.474,00** (Vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), referente **Contratação de empresa especializada para prestações de serviço de seguro de acidentes pessoais coletivos e seguro de vida em grupo destinado a acadêmicos estagiários e competidores esportivos e funcionários e estagiários remunerados da Fundação e Centro Universitário UNIRG**. Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 18/06/2022 a 18/01/2023, perfazendo o período de 07 (sete) meses conforme solicitado nos autos do processo.

Gurupi/TO, 22 de junho de 2022.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A **Fundação UNIRG**, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a **SUSPENSÃO** da sessão prevista para o dia 11/07/2022, às 9:00 horas, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO, do dia 08/06/2022, edição nº 0517, pág. 3, referente a Tomada de Preço - TP 002/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria Educacional para o Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG**, em razão de **RETIFICAÇÕES** no Edital. Desde já, avisa que a data prevista para a nova sessão ainda será definida, devendo ocorrer no mesmo horário e local.

Gurupi - TO, 21 de junho de 2022.

Rhoger Gomes Costa
Presidente da CPL/UnirG

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

Processo nº 2019.02.013090

A Fundação UNIRG, torna público, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2019, firmado em 09/06/2022 com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ: nº 03.506.307/0001-57, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, no importe de **R\$ 26.771,25** (Vinte e seis mil e setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, fluídos e aditivos, por meio de cartão (eletrônico, magnético ou tecnologia adequada), com senha pessoal para aprovação das transações, de forma permanente e regular, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Fundação UNIRG que estejam comprovadamente a serviço da IES**.

Gurupi - TO, 22 de junho de 2022.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR

IPASGU

PORTARIA GAB/IPASGU Nº 068/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências".

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021.

RESOLVE: